



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
22/10/2025
Jornal AmP
Página 401
Edição 3390
Karvine
Ass. Responsável

DECRETO Nº 6740/2025
DATA 21/10/2025

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.054000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde/Atenção Básica	
3.1.90.11 (317) (494)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	127.000,00
103050022.2.056000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde/Vigilância em Saúde	
3.1.90.11 (384) (494)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	200.000,00

Total.....R\$ 327.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R\$
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	327.000,00

Total.....R\$ 327.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Assinatura]



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de outubro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal